DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.663, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Altera a Lei nº 1.641, de 06 de junho de 2.018, a qual 'Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Cultura de Paulo de Faria/SP, e dá outras providências', e dá outras providências correlatas".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, por seus representantes aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As alíneas "b" e "d", do inciso II, do art. 5º, da Lei nº 1.641, de 06 de junho de 2.018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho Municipal de Cultura de Paulo de Faria/SP será paritário e composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

.....

II- segmento da Sociedade Civil:

.....

b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Sociedade Desportiva Clube dos Vinte Paulo de Faria;

.....

d) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação dos Três Reis Magos do Oriente de Paulo de Faria.

....."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 28 de Setembro de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

-Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos-

LEI Nº 1.664, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Autoriza abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 73.085,91 (Setenta e Três Mil, Oitenta e Cinco Reais, Noventa e Um Centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 e 43, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e 167, inciso V, da Constituição Federal - CF,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, por seus representantes aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir, por Decreto, no orçamento do presente exercício, Crédito Especial no valor total de R$ 73.085,91 (Setenta e Três Mil, Oitenta e Cinco Reais, Noventa e Um Centavos), a saber:

02.04. EDUCAÇÃO

02.04.05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0017 MANUT. E SUPORTE DA EDUC. BÁSICA – PRÉ ESCOLAR E INFANTIL

12.365.0017.1025.0000 – CONTR. CRECHE – CONV. FDE Nº 08035804981-13

4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 7.527,45

FR: 02 C. APL.: 210.019 Ficha: ***

4.4.9.0.93.00 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO ..... R$ 65.558,46

FR: 02 C. APL.: 210.019 Ficha: ***

Art. 2º Servirá de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, superávit financeira

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

da referida Fonte de Recurso, tendo em vista recursos liberados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação/Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, Convênio nº 08035804981-13, no valor de R$ 73.085,91 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais, Quarenta e Cinco Centavos).

Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão e/ou alteração do Projeto 1025, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 1.579 de 21 de Julho de 2017.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 28 de Setembro de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

-Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos-

Decretos

DECRETO N° 1.726, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.600, de 29 de Novembro de 2.017 (Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2.018)".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 10, da Lei Municipal n° 1.579, de 21 de Julho de 2.017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

DECRETA:

Art. 1° Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações nele previstas.

Art. 2° A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.579, de 21 de julho de 2.017), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 14 de Setembro de 2.018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no jornal "A Imprensa". Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N° 1.726, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.018.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 26 04.122.0003.2005.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO R$ 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 30 04.122.0003.2005.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO R$ 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

02 02 03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Ficha: 73 08.244.0007.2013.0000 ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE R$ 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 138 12.361.0014.2004.0000 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

R$ 1.200,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

02 04 03 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Ficha: 170 12.366.0015.2030.0000 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EJA R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Ficha: 190 12.365.0017.2033.0000 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ-ESCOLAR E INFANTIL R$ 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Total das Suplementações ..... R$ 38.200,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Ficha: 21 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA R$ -3.207,22

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 01 03 FINANÇAS

Ficha: 38 04.843.0004.2008.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA R$ -13.792,78

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

02 10 01 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Ficha: 261 2 7 . 8 1 2 . 0 0 2 7 . 2 0 0 4 . 0 0 0 0 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR R$ -1.200,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

90 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha: 286 99.999.9999.2048.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ -20.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total das Anulações ..... R$ -38.200,00

DECRETO N° 1.727, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 73.085,91 (Setenta e Três Mil, Oitenta e Cinco Reais, Noventa e Um Centavos), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.664, de 28 de Setembro de 2.018;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 73.085,91 (Setenta e Três Mil, Oitenta e Cinco Reais, Noventa e Um Centavos), a saber:

02.04. EDUCAÇÃO

02.04.05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0017 MANUT. E SUPORTE DA EDUC. BÁSICA – PRÉ ESCOLAR E INFANTIL

12.365.0017.1025.0000 - CONSTR. CRECHE – CONV. FDE Nº 08035804981-13

4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 7.527,45

FR: 02 C. APL.: 210.019 Ficha: 312 – FDE CONSTR. CRECHE CONV. 08035804981-13

12.365.0017.1025.0000 - CONSTR. CRECHE – CONV. FDE Nº 08035804981-13

4.4.9.0.93.00 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO ..... R$ 65.558,46

FR: 02 C. APL.: 210.019 Ficha: 313 – FDE CONSTR. CRECHE CONV. 08035804981-13

Artigo 2º Servirá de recursos para cobrir o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, superávit financeiro da referida Fonte de Recurso e respectivo Código de Aplicação, tendo em vista recursos liberados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação/Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, Convênio nº 08035804981-13, no valor de R$ 73.085,91 (Setenta e Três Mil, Oitenta e Cinco Reais, Noventa e Um Centavos).

Artigo 3º - Fica inclusa e/ou alterada a Projeto 1025, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 1.579 de 21 de Julho de 2017.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 28 de Setembro de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

Editais

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PAULO DE FARIA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 04 de Outubro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
LUCY LUIZ MEDEIROS	043.963.228-52	6833/00063/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MARIA EUGÊNIA CARVALHO AIDAR SILVA	Matrícula: 00000834
Cargo/Portaria de Nomeação nº : Agente Fiscal de Trbutos	Assinatura:

Data de afixação: 04/10/2018

Data de desafixação: 19/10/2018